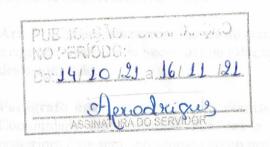


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais CNPJ - 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº. 087 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021



"Nomeia membros para Comissão de elaboração do Currículo Municipal e Revisão do Plano Municipal de Educação e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 348/97, atendendo ao que prescreve a Lei 784 de 20 de dezembro de 2017, Lei do Sistema de Ensino, resolve:

Art.1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de revisão do Plano Municipal de Educação e Elaboração do Currículo Municipal os seguintes membros:

• Representantes do Executivo Municipal

Ronaldo Antônio de Souza Bruna Adriana de Freitas Coelho

• Representantes da Direção e Coordenação das Escolas Municipais

Ana Paula Costa Lamha Barbosa Regina Helena Monteiro de Mendonça Dilma Aparecida Pires Viale Márcia Aparecida Matos Palmeira Margareth Ferreira Rocha Oliveira

• Representantes do quadro do magistério

Educação Infantil

Maria Aparecida Grigoli Vanessa da Costa Bertelli Lombardi

Anos iniciais

Nívia Ricardo Costa Maria Aparecida Ferreira Gonçalves de Souza

Anos Finais

João Paulo Costa Lamha Ricardo Marques Mello Mônica Maria S. Santos

Praça São Sebastião, 162 – Centro - Maripá de Minas (MG) - CEP 36.608-000

Telefax: (32) 3263-1310



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais CNPJ - 17.724.162/0001-75

• Representantes da comunidade Gabriel Ferreira Coutinho Oldair Mendonça de Oliveira Raphaela Miguel Oliveira Matos

Art. 2º - Caberá aos representantes do quadro do Magistério com apoio das coordenações, direção e equipe consultiva da Secretaria de Educação elaborar o texto base a ser apresentado aos membros desta comissão.

Parágrafo único: Aprovado pela comissão o texto base seguirá para análise do Prefeito e da Comunidade em Consultas Públicas a serem organizadas pela Secretaria de Educação, e posteriormente será apresentado como projeto de lei junto à Câmara Municipal.

Art. 3º - Torna-se sem efeito as portarias de comissões nomeadas anteriormente para este fim, passando a valer a atual composição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 14 de outubro de 2021.

AGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal